COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 14 DE 22.04.2019

Membros do Colegiado presentes: Pres. Marcelo Barbosa, Dir. Carlos Rebello, Dir. Gustavo Gonzalez, Dir. Henrique Machado e Dir. Flávia Perlingeiro.

DELIBERAÇÕES:

1. CONSULTA DA SRE SOBRE CARACTERIZAÇÃO DAS OFERTAS NOS MOLDES DE TIME SHARING – PROC. SEI 19957.009524/2017-41
Relator: DGG

Por unanimidade, acompanhando as conclusões do voto do Relator, o Colegiado manifestou-se sobre questões relativas à caracterização de contratos de venda de fração imobiliária em sistema de multipropriedade (*time sharing*) como valores mobiliários.

2. APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO – PAS SEI 19957.005100/2018-99
Relator: SGE

Proponente e Acusação:
Luiz Eduardo de Oliveira Rennó, na qualidade de diretor de relações com investidores – DRI da ZH Operações S.A., por não ter entregue (i) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.16, (ii) o formulário das demonstrações financeiras padronizadas referente ao exercício social findo em 31.12.16 e (iii) a ata da assembleia geral ordinária realizada em 30.04.17 (infração ao art. 13 c/c art. 45 e art. 21, III, IV e X da Instrução CVM nº 480/09).

Por unanimidade, o Colegiado decidiu rejeitar a proposta de termo de compromisso apresentada, acatando o parecer do Comitê de Termo de Compromisso. Na sequência, o Diretor Henrique Machado foi sorteado relator do processo.

3. PEDIDOS FORMULADOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO – PROC. SEI SP2011/0036
Relator: SMI

Por unanimidade, o Colegiado não se opôs ao encaminhamento sugerido pela área técnica no sentido de deferir os pedidos apresentados.

4. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN EM PROCESSO DE MULTA COMINATÓRIA – BRUNO ANGELEU PONCIANO – PROC. SEI 19957.011564/2017-53
Relator: SIN/GAIN

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.

O presente documento possui caráter meramente informativo, não produzindo efeitos para fins de contagem de prazo e não substituindo a ata, que será oportunamente divulgada.

5. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN EM PROCESSO DE MULTA COMINATÓRIA – LUIZ FERNANDO SILVINO PARRA – PROC. SEI 19957.011700/2017-13
Relator: SIN/GAIN

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.

6. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN EM PROCESSO DE MULTA COMINATÓRIA – CARLOS HENRIQUE FLORY – PROC. SEI 19957.000722/2018-21
Relator: SIN/GAIN

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.

7. PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO CVM 592/2017 - HIPÓTESE DE RECONHECIMENTO DE CONSULTORES NÃO DOMICILIADOS NO BRASIL – PROC. SEI 19957.002812/2019-37
Relator: SDM

Com base no relato da área técnica, por unanimidade, o Colegiado decidiu pela colocação em Audiência Pública da proposta de alteração pontual da Instrução CVM nº 592/17, que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários.

8. APRESENTAÇÃO SOBRE AS OFERTAS DE CROWDFUNDING (2016-2018)
Relator: SDM

O Superintendente de Desenvolvimento de Normas – SDM apresentou ao Colegiado análise sobre a evolução das ofertas de *crowdfunding* no período de 2016 a 2018, que será oportunamente divulgada ao mercado.

O presente documento possui caráter meramente informativo, não produzindo efeitos para fins de contagem de prazo e não substituindo a ata, que será oportunamente divulgada.